

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI



PREFEITURA
COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE

DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 078-2025 (JENIFER LUZ DOS SANTOS LTDA) ...



TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 078-2025 (JENIFER LUZ DOS SANTOS LTDA)



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
AO **CONTRATO Nº 078/2025**, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE COARACI** E A
EMPRESA **JENIFER LUZ DOS SANTOS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE COARACI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.147.474/0001-75 com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, daqui por diante designada simplesmente **DISTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado na Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, Casa A, nº 85, Centro, Coaraci Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são delegadas, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações, e demais normas atinentes à matéria, e do outro lado a empresa **JENIFER LUZ DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.275.542/0001-57, situada na Rua Manoel Joaquim Aguiar, nº 218, Centro, Barra da Estiva-Bahia, representada pela Sr.^a Jenifer Luz dos Santos, inscrita no CPF sob nº 043.123.035-84, resolvem firmar o presente **DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 078/2025**, tendo em vista os seguintes motivos:

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela CONTRATADA, através do qual alega impossibilidade de cumprimento das obrigações contratuais por motivos alheios à sua vontade;

CONSIDERANDO que o CONTRATANTE reconheceu a plausibilidade dos motivos alegados pela CONTRATADA e que não houve indícios de má-fé da mesma;

CONSIDERANDO o que reza o disposto no art 138 da lei no 14.133 de 2021;

CONSIDERANDO a estrita legalidade com que o presente termo é celebrado;

RESOLVEM rescindir amigavelmente o Contrato **Nº 078/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PLANTONISTAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, mediante cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A partir do dia 28 de maio de 2026, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte, as partes ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações assumidas.





Cláusula Segunda: Fica o município obrigado a efetuar somente o pagamento dos serviços realizados pela CONTRATADA até a data de assinatura da presente rescisão.

Cláusula Terceira: A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Coaraci - Bahia, 28 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE COARACI

CNPJ sob o nº 14.147.474/0001-75
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Prefeito Municipal
(Distratante)

JENIFER LUZ DOS SANTOS LTDA

CNPJ sob o nº 58.275.542/0001-57
Jenifer Luz dos Santos
CPF nº 043.123.035-84
(Distratada)

